

**PORTARIA IX-PL CRP/15 N° 16, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

**CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR  
DE INFORMÁTICA E ARRECADAÇÃO E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, com jurisdição no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/1971, pelo Decreto nº 79.822/1977 e pelo Regimento Interno do CRP-15,

**CONSIDERANDO** a decisão da diretoria realizada em 17.06.2020 no que pertine a necessidade do cargo de COORDENADOR DE INFORMÁTICA E ARRECADAÇÃO;

**CONSIDERANDO** a decisão da Plenária realizada no dia 18.06.2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de um cargo de COORDENADOR DE INFORMÁTICA E ARRECADAÇÃO;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Criar o cargo comissionado de COORDENADOR DE INFORMÁTICA E ARRECADAÇÃO.

Art. 2º – O cargo de COORDENADOR DE INFORMÁTICA E ARRECADAÇÃO terá as seguintes atribuições:

I - assessorar, coordenar e gerenciar os projetos nas áreas de tecnologia da informação e arrecadação.

II - Atividades a serem executadas:

1 - Convênio do banco do Brasil:

- a) gerar anuidades nos padrões do convênio/CBR343;
- b) utilizar o gerenciador financeiro para baixar os avisos de retorno e solicitar os refazimentos;
- c) gerar arquivos de recobrança nos padrões do convênio/CBR343.

2 - Conhecimento na ferramenta SISCAFW SQL:

- a) processar os arquivos retornos disponibilizados pelo banco do Brasil;
- b) identificar os registros que não foram baixados automaticamente e baixar os mesmos manualmente;
- c) identificar os registros pagos e não disponibilizados pelo banco;
- d) elaborar relatórios financeiros para atender às solicitações dos setores;
- e) acompanhar os resultados da cobrança do exercício e as recobranças;
- f) elaborar relatórios dinâmicos que gerem formulários pré-impressos para serem utilizados na geração do PAC e Dívida Ativa;
- g) enviar os backups para o CFP e IMPLANTA com as informações dos profissionais e manter a ferramenta SISCAF WEB atualizada;
- h) sincronizar as informações entre as ferramentas SISCAFW SQL e SISCAF WEB.

3 - Servidor Pfsense Prox/Firewall:

- a) unificar as duas conexões/Internet de forma que, se uma das duas chegar a sair do ar/cair, os serviços continuarão funcionando normalmente com a segunda conexão;
- b) gerenciar a banda/Internet priorizando os serviços/páginas institucionais;
- c) bloquear acesso a páginas com conotações de pedofilia, pornografia e as que não forem de interesse institucional, como também criar barreiras para dificultar a invasão de racks e furtos de dados.

4 - Portal da transparência: administrar, configurar e orientar os usuários nas atividades de download e formatação dos arquivos de forma que não venham a ser questionados pelo TCU.

5 - SEI – Sistema Eletrônico de Informação: administrar o sistema eletrônico de informação - SEI, assessorar na implantação, parametrização e auxiliar os usuários na utilização do sistema.

6 – Site: monitorar e dar suporte técnico nos serviços disponibilizado no site que contemplem informações dos psicólogos, como por exemplo: portal da transparência, consulta ao cadastro nacional, recadastramento etc.

7 – Realizar relatórios solicitados pela Diretoria, utilizando base de dados do Sistema de Cadastro e Arrecadação do CRP-15.

Art. 3º – O cargo comissionado de COORDENADOR DE INFORMÁTICA E ARRECAÇÃO terá uma remuneração mensal de R\$5.309,00 (cinco mil trezentos e nove reais).

Art. 4º – Para o novo cargo, fica nomeado o Sr. **JAILSON SANTOS DE FARIAS**, brasileiro, alagoano, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.240 SSP/AL SSP/AL, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 533.796.404-68, Carteira de Trabalho nº 058025 e série 00008-AL, residente e domiciliado no Cj Village Campestre I, Rua 14, Qd. L, nº 75, Cidade Universitária – Maceió/AL, CEP 57.073-036, Maceió/AL, com início do vínculo a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de julho de 2020.



**ZAIRA RAFAELA LYRA MENDONÇA**  
Conselheira Presidente do CRP-15  
CRP-15/2558